

INTRODUÇÃO

Ikenaga Jun

Arcebispo da Diocese de Osaka

“Para que os fiéis que não podem participar na celebração da Missa tenham acesso à comunhão eucarística, unindo-se, assim, a Cristo e ao sacrifício celebrado dentro da Missa”, o Vaticano publicou, em 1973, o “Ritual da Sagrada Comunhão e Culto do Mistério Eucarístico fora da Missa”. Mais tarde, “para garantir aos cristãos os ritos dominicais em todas as circunstâncias”, publicou, em 1988, o “Directório para as Celebrações Dominicais na Ausência do Presbítero”.

O Domingo é o dia do Senhor; é o dia em que o povo de Deus louva, dá graças e adora o Senhor. O rito original do dia do Senhor é a celebração da Missa, de valor e preciosidade inquestionáveis. No entanto, nos casos em que um só presbítero tenha de atender várias paróquias, este passará o dia do Senhor correndo, de forma a poder celebrar 3 ou 4 vezes a Missa em diferentes lugares. O que é anti-natural e desumano. Em tais casos, e para que o dia do Senhor seja celebrado convenientemente, a Congregação do Culto Divino considerou aconselhável que o sacerdote celebre a Missa numa das paróquias, ao passo que nas outras, e em união com o mesmo espírito eucarístico, os fiéis deverão realizar a Celebração Dominical, com a participação do povo de Deus. Tendo essas orientações e o documento oficial como base, apresentei aos fiéis, em 1997, o ritual “Celebrações Dominicais na Ausência do Presbítero”.

Depois disso, e terminado o curso de formação, os fiéis leigos passaram a executar a Celebração Dominical, de acordo com a designação por parte dos respectivos párocos. No entanto, à medida que esta prática se foi difundindo, foram-se notando diferenças relativas à compreensão da Celebração Dominical, tendo sido assinalados vários problemas.

Para adaptar e corrigir, redigi “Aspectos a ter em conta no decorrer da Celebração Dominical”, que adicionei ao ritual “Celebrações Dominicais na Ausência do Presbítero”, que agora envio. Na realidade, como exemplos a poder usar, apresento os seguintes modelos: 1) “Ritual da ‘Liturgia das Horas’”; 2) “Ritual da Celebração da Palavra”. Peço que, a partir de agora, quando se realize a Celebração Dominical, se tenha como referência o ritual agora distribuído e se tome em consideração a sua adequada execução.

Tendo isto como pressuposto, gostaria de acrescentar três pedidos:

1. O facto de apresentar os aspectos a ter em conta e os dois exemplos-modelo não suprime de modo algum originalidades e concepções positivas adicionais. Desejando que a Celebração Dominical seja entendida adequadamente, fico na expectativa de esquemas originais que enriqueçam a qualidade celebrativa. Espero que me sejam enviados esquemas práticos e novas ideias, de forma a que se aprofunde mais a oração na vida dos fiéis leigos. O texto enviado agora é provisório; passados alguns anos, com base na valiosa experiência de cada paróquia, prevê-se a redacção do modelo definitivo.

2. Este ritual “Celebrações Dominicais na Ausência do

Presbítero” não se destina somente aos japoneses. Considerando a importância de, independentemente da nacionalidade, louvar e celebrar juntos o dia do Senhor, o ritual em japonês vem acompanhado de “furigana”, destinado a todos aqueles que sabem ler “hiragana”. Além disso, gostaria de acrescentar que estão a ser preparados os rituais em inglês, espanhol e português.

3. Peço encarecidamente que não se percam de vista nem o excelente significado da Missa nem o sentido importante do dia do Senhor. Já escutei declarações como “a Missa não pode ser substituída por qualquer celebração. O facto de o sacerdote não poder atender todas as comunidades não é razão para que os fiéis leigos se reúnam para a Celebração Dominical”. Esta forma de pensar não é correcta. Mesmo não estando o sacerdote presente, o reunir-se como comunidade no dia do Senhor para louvar a Deus está cheio de significado. Além disso, participar na Comunhão, mesmo sendo esta distribuída pela mão dos fiéis, tem um valor enorme. É oferenda de todos, louvando a Deus, unidos em comunidade.

O unir-se em comunidade de irmãos e irmãs, servindo e louvando a Deus, não é assunto apenas do Domingo, mas também das numerosas oportunidades de reunião apresentadas nos dias de semana. Tanto nas reuniões de estudo e de partilha, como em quaisquer actividades de grupo, dirigamo-nos a Deus, de todo o coração, utilizando fórmulas de oração espontâneas. Conforme nos formos familiarizando com a prática deste género de oração, também na Celebração Dominical se aprofundarão a oração e o louvor. Peço e rezo para que a diocese de Osaka continue a crescer e a formar-se como comunidade de oração.

Aspectos a ter em conta ao longo da Celebração Dominical

Designação dos leigos para a Celebração Dominical

Após ter consultado o conselho paroquial, os membros da comissão de liturgia e outros, o sacerdote responsável pela paróquia (ou bloco) designará os “Leigos para a Celebração Dominical”, de entre os que tenham terminado o “Curso de Formação de Leigos para a Celebração Dominical”.

Para que se obtenha por parte de toda a comunidade paroquial compreensão relativa à função do leigo designado para a Celebração Dominical, deve explicar-se, dentro da “Celebração da Eucaristia (Missa)”, o sentido da “Celebração Dominical na Ausência do Presbítero”. Recomenda-se que se realize a cerimónia de designação tendo como referência o “Ritual da Sagrada Comunhão e Culto do Mistério Eucarístico fora da Missa” (110), “Suplemento 1. Cerimónia de Nomeação do Ministro Extraordinário da Comunhão”.

O mandato dos leigos designados para a Celebração Dominical é válido por 3 anos. Como norma, o leigo designado prestará serviço na paróquia (ou bloco) para que foi designado. Caso seja claramente solicitado por parte de responsáveis de outras paróquias (ou blocos), este poderá aí deslocar-se para desempenhar as suas funções. Em caso de renovação, deverá participar em curso de renovação (46. reunião do conselho presbiteral).

Os leigos designados e a sua função

“Os leigos designados devem considerar o múnus que lhes foi confiado não tanto como uma honra, mas principalmente como um encargo, e em primeiro lugar como um serviço em favor dos irmãos, sob a autoridade do pároco. O seu múnus não lhes é próprio, mas supletivo, pois o exercem quando a necessidade da Igreja o sugere, na falta dos ministros.” (“Ritual da Sagrada Comunhão e Culto do Mistério Eucarístico fora da Missa”; “Directório para as Celebrações Dominicais na Ausência do Presbítero”, 31. A partir daqui, cita-se como “Guia da Celebração Dominical” e abreviação).

① **Moderador da Celebração Dominical.** Na ausência do presbítero, executa o serviço, responsabilizando-se pela totalidade da Celebração Dominical do dia do Senhor. Isto é, “a responsabilidade da oração, o serviço da Palavra e a distribuição da sagrada comunhão” (“Directório para as Celebrações Dominicais na Ausência do Presbítero”, 30). Mas “comporta-se como um entre iguais(...). Não deve usar as palavras que pertencem ao presbítero ou ao diácono, e deve omitir aqueles ritos que de modo mais directo lembram a Missa, por exemplo: as saudações, sobretudo ‘O Senhor esteja convosco’, e a forma de despedida, que fariam aparecer o moderador leigo como um ministro sagrado.” (“Directório para as Celebrações Dominicais na Ausência do Presbítero”, 39.) .

② **Ministro Extraordinário da Comunhão.** O moderador tira do sacrário o vaso (píxide) com o pão consagrado, mostra a partícula ao comungante, diz “o Corpo de Cristo” e entrega-lhe a sagrada comunhão. Caso sobre partículas consagradas, colocá-las-á no sacrário.

Como norma, o responsável deve ser o moderador da Celebração Dominical. Caso o número de comungantes seja grande podem ser vários a distribuir a sagrada comunhão. Ocasionalmente, em condições especiais, mesmo leigos que não tenham sido designados para a Celebração Dominical podem distribuir a comunhão, de acordo com determinações do sacerdote responsável.

③ **Serviços que não requerem designação.** Monitor, leitor, salmista, organista, cantor, leitor da oração dos fiéis; ofertório, recepção, guia, sacristão. Qualquer batizado pode desempenhar estes serviços, não necessitando de designação especial por parte do sacerdote responsável pela paróquia (ou bloco).

Vestes do Moderador da Celebração Dominical e do Ministro Extraordinário da Comunhão

“Deve usar uma veste que não desdiga do ofício que desempenha, ou vestir aquela que o bispo eventualmente tenha estabelecido.” (“Directório para as Celebrações Dominicais na Ausência do Presbítero”, 40.). Na diocese de Osaka não está estabelecida uma veste especial. Mas encoraja-se o uso de uma fita com cruz à volta do pescoço, como “sinal” comum ao Monitor da Celebração Dominical e ao Ministro Extraordinário da Comunhão.

Preparação da Celebração Dominical

① Todas as vezes que se realize a Celebração Dominical na Ausência do Presbítero, haverá um encontro prévio de preparação, em que se reunirão com o sacerdote o Moderador da Celebração Dominical, os Ministros Extraordinários da Comunhão e outros ligados à celebração.

② Em primeiro lugar, saborearão e compartilharão o evangelho do dia do Senhor em que se realizará a Celebração Dominical na Ausência do Presbítero. Além disso, proceder-se-á à preparação da oração dos fiéis, confirmação do ritual da celebração, divisão de tarefas, escolha dos cânticos, etc..

③ Evitar, dentro do possível, que toda a responsabilidade recaia sobre uma única pessoa.

Assento do Moderador

① Tanto o Moderador da Celebração Dominical como os Ministros Extraordinários da Comunhão “não devem utilizar a cadeira presidencial, mas prepare-se antes uma outra cadeira fora do presbitério.” (“Directório para as Celebrações Dominicais na Ausência do Presbítero”, 40.)

② “Na falta de presbítero ou diácono, quem presidir à Liturgia das Horas é em tudo igual aos outros, pelo que não ocupará a cadeira presbiteral.” (Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas, 258.)

③ “Originalmente, o ambão destina-se a ser utilizado para as leituras, salmo responsorial e aclamação do evangelho. Mas também pode ser usado para a homilia e a oração dos fiéis, uma vez que estão em relação profunda com a Liturgia da Palavra. As restantes pessoas, como, por exemplo, comentador, cantores, mestre de coro, não deverão utilizar o ambão.” (Instrução Geral do Missal Romano, 272. A partir daqui, cita-se como “Instrução Geral sobre a Missa” e abreviação.)

④ “O altar, que é a mesa do sacrifício e do convívio pascal, deve servir apenas para sobre ele colocar o pão consagrado antes da

distribuição da Eucaristia.” (“Directório para as Celebrações Dominicais na Ausência do Presbítero”, 40.)

Sobre a Colecta

① A colecta deve efectuar-se, como norma, de acordo com a forma usual. Caso seja hábito fazer a colecta antes da Missa à entrada da capela, que se proceda do mesmo modo, fazendo a colecta à entrada da capela, antes do início da Celebração Dominical; se é usual passar os cestos da colecta depois da oração dos fiéis, que assim se proceda. Também é possível fazer a colecta depois da Comunhão, em gesto de acção de graças, enquanto se canta, por exemplo, o cântico de Zacarias, ou um cântico a Maria.

② No entanto, como não há procissão de ofertório, deve planear-se onde colocar a colecta. Evitar modos de ofertório que se confundam com os que são próprios da “Celebração Eucarística (Missa)” (por exemplo, entregar em mão ao moderador da Celebração Dominical).